

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 para contratação de ZENILDA SANCHES PUREZA RODRIGUES. Valor: R\$ 1.400,00. Belém/PA, 05 de Janeiro de 2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

**Protocolo: 894614**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face as multas aplicadas ao veículo Chevrolet/ONIX 1.4 MT-LTZ 2014/2014 de cor azul, RENAVAM 01001966492-3 e placa OTB-7934, quando este estava apreendido nos autos do processo 0004786-96.2018.8.14.0097 e encontrava-se sendo utilizado pela DENARC/PC-PA de 18/05/2018 a 13/10/2021, tudo conforme o Despacho da CCRM de 22/12/2022 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 2/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.F.B.C., mat. 5600561, referentes as atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com as funções policiais, praticadas por um servidor da DEPOL de Icoaraci, contra um perito do CPC Renato Chaves em virtude da divergência de informações em uma requisição de perícia, fato ocorrido no dia 18/10/2022, tudo conforme Despacho CCRM/CGPC de 16/12/2022 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLAUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 3/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso D.S.B., da SU de Icoaraci-PA, fato ocorrido no dia 02/01/2023 a qual resultou na confecção do BOP. 00008/2023.100037-5 de 02/01/2023, tudo conforme Despacho GAB/CGPC de 03/01/2023 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 4/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso C.A.O., da carceragem da Seccional de Icoaraci-PA, tendo sido confeccionado o BOP 00008/2022.106811-4 sobre o fato, a qual ocorreu no dia 02/12/2022 demais fatos conexos, conforme Despacho Gabinete/CGPC de 03/01/2023 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 5/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.E.M.S., mat. 5913871, a qual não atendeu o disposto no art. 1º §2º da Instrução Normativa nº 001/2022-GAB-DG/PC/PA de 16/03/2022 quando entrou de licença médica de 90 dias com laudo médico a contar de 05/12/2022 a 04/03/2023, tudo conforme Of. nº236/2022-PMED/DRH/PC-PA de 26/12/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 6/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.B.S., mat. 5966797, a qual não atendeu o disposto no art. 1º §2º da Instrução Normativa nº 001/2022-GAB-DG/PC/PA de 16/03/2022 quando entrou de licença médica de 90 dias com laudo médico a contar de 21/12/2022 a 19/01/2023, tudo conforme Of. nº236/2022-PMED/DRH/PC-PA de 26/12/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 7/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 10º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Acará/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 8/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 09º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNÉ BOTELHO DE ALMEIDA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 9/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 07º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Ananindeua/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil